



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

SOLICITAÇÃO Nº	045/26
ASSUNTO:	Inscrição em Curso da DPM Educação Ltda

1. Descrição da necessidade

A participação no Curso on-line intitulado como “SIGPC Ágil – Nova Plataforma Unificada do FNDE para Simplificar e Centralizar a Comprovação de Recursos Federais da Educação”, a ser realizado no dia 29 de outubro de 2026, sendo no formato online, do qual se inscreverá a servidora Maria Eduarda Tolfo, como é formato on-line serão convidados a participar os demais servidores da Secretaria Municipal de Educação e dos conselhos relacionados.

2. Alinhamento entre a contratação e o Planejamento

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual- PAC 2026.

3. Descrição dos requisitos da contratação

O serviço tem natureza comum, de acordo com a classificação do Decreto Executivo nº 4.567, de 29 de março de 2023, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A contratação será realizada por meio de Processo de Inexigibilidade, tendo em vista a notória especialização da empresa DPM Educação Ltda na área pública, nos termos do art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O contratado deve comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto da dispensa, bem como apresentar os documentos mínimos necessários a título de habilitação, podendo ser dispensado em parte, conforme Artigo 70, Inciso III:

- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;
- Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimentos dos encargos sociais instituídos por Lei;
- Regularidade perante a Justiça do Trabalho.

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e contratado que incorrer nas infrações administrativas dispostas no art. 155 da Lei federal nº 14.133/2021 se sujeita às seguintes sanções, observado o devido processo legal e assegurados o contraditório e a ampla defesa, e demais previsões contidas no Decreto-Executivo Municipal nº 5.496, de 13 de janeiro de 2026:

I- Advertência;

II - Multa, nas seguintes modalidades: a) moratória; b) compensatória;

III- Impedimento de licitar e contratar;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

4. Estimativa das quantidades

A quantidade para a contratação pretendida será de uma inscrição e tem como parâmetro as quantidades de participações em cursos previstas no Plano de Contratações Anual.

5. Alternativas disponíveis no mercado

A empresa DPM Educação Ltda. é a única oferecendo o referido curso, disponibilizado a preço especial para os municípios que possuem Contrato com a empresa Borba, Pause e Perin Advogados Ltda., de acordo com o Contrato Administrativo nº 15/2022 e aditivos. Ainda, vale ressaltar que a referida

0 14



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

empresa é órgão de consultoria do Município de Nova Ramada, aliando assim consultoria e treinamento do mesmo ente.

6. Estimativa do valor da contratação

O valor total de uma inscrição da contratação está previsto em R\$315,00 (trezentos e quinze reais) tendo em vista o Contrato Administrativo nº 15/2022 e seus aditivos, devendo ser quitado juntamente com a mensalidade da Borba, Pause & Perin – DPM.

Observa-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado, de acordo com o disposto no Decreto Executivo nº 4.569/2023 e nos termos do artigo 23 da Lei Federal 14.133/21.

7. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na contratação de treinamento especializado sobre o SIGPC Ágil – Sistema de Gestão de Prestação de Contas, nova plataforma do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) destinada à gestão e comprovação dos recursos federais da educação. O treinamento deverá capacitar servidores da unidade executora, responsáveis pela aplicação dos recursos, e membros dos Conselhos envolvidos, quanto à utilização do sistema, aos procedimentos de prestação de contas e à emissão dos respectivos pareceres, considerando as regras estabelecidas pela Resolução CD/FNDE nº 15, de 3 de setembro de 2026. A capacitação abrangerá, especialmente, os procedimentos relacionados ao PNAE, PNATE, Escola em Tempo Integral e PDDE, contribuindo para o correto cumprimento das obrigações, prazos e procedimentos estabelecidos pelo FNDE.

Informações do curso:

1. Título: “SIGPC Ágil – Nova Plataforma Unificada do FNDE para Simplificar e Centralizar a Comprovação de Recursos Federais da Educação”;
2. Promotora: Borba, Pause & Perin – DPM
3. Local: Online;
4. Datas: 29 de outubro de 2026;
5. Valor da inscrição: R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais).

Conteúdo programático resumido:

1. Apresentação do SIGPC Ágil;
2. Programas abrangido pela primeira etapa;
 - 2.1. Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE;
 - 2.2. Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE;
 - 2.3. Escola em Tempo Integral - ETI;
 - 2.4. Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE.
3. Acesso o SIGPC Ágil;
4. Movimentações financeiras da conta do programa;
5. Acompanhe o tratamento da transação;
6. Como comprovar uma despesa;
7. Como categorizar a despesa.

8. Justificativa do parcelamento ou não da contratação

O parcelamento não se aplica à presente contratação.

9. Resultado pretendidos

Pretende-se, com a participação no curso on-line “SIGPC Ágil – Nova Plataforma Unificada do FNDE



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

para Simplificar e Centralizar a Comprovação de Recursos Federais da Educação”, capacitar os servidores da unidade executora, responsáveis pela aplicação dos recursos, e os membros dos Conselhos envolvidos para a correta utilização do SIGPC Ágil e o adequado cumprimento dos procedimentos de prestação de contas estabelecidos pelo FNDE. Espera-se, como resultado, reduzir erros e inconsistências no registro das informações, assegurar o cumprimento dos prazos e das obrigações legais, aprimorar a emissão dos pareceres pelos Conselhos e proporcionar maior segurança e eficiência na gestão e prestação de contas dos recursos públicos destinados à educação.

10. Providências prévias ao contrato

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias.

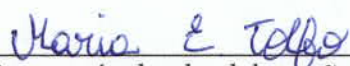
11. Contratações correlatas e/ou interdependentes

A presente contratação tem relação com o Contrato Administrativo nº 15/2022 e seus aditivos, quanto a realização de curso junto a empresa com a qual já possui consultoria, assim possuindo condições de desconto em relação a empresas sem contratação de consultoria, primando pelo princípio da economicidade.

12. Possíveis impacto ambientais

A pretendida contratação não é causadora de impactos ambientais, tendo em vista tratar-se de contratação de curso de aperfeiçoamento.

Nova Ramada, 09 de outubro de 2026.


Responsável pela elaboração do estudo
Maria Eduarda Tolfo
Agente Administrativo

Ao superior imediato:

13. Declaração da viabilidade ou inviabilidade da contratação

Com base na justificativa e nas especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declara-se que a contratação é viável.

Nova Ramada, 09 de outubro de 2026.


Darcy Dallabrida
Secretário de Educação Cultura Desporto e Turismo

Viabilidade declarada pela autoridade superior:



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

Nova Ramada, _____ de outubro de 2026.



Alzevir Lotário de Marchi
Prefeito Municipal